

EDITAL 002/2019
Processo Administrativo 002/2019 (INDSH/PA/CIIR/002/2019)
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
GESTÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA

Em cumprimento aos princípios da administração pública aplicáveis às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros para prestação de serviços, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados à prestação de serviços para **Gestão de Serviços de Engenharia Clínica**, conforme condições a seguir especificadas.

1

I. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresas especializadas para gestão de serviços de engenharia clínica compreendendo todas as tecnologias de saúde e afins, com software de gestão integrado para controle, acompanhamentos, calibrações, aferições, depreciações e relatórios das manutenções realizadas, sejam elas internas ou externas, bem como auxílio e consultoria para aquisição e implantação de projetos/serviços, inclusive manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios.
- 1.2. A realização da prestação de serviço de Gestão Especializada em Engenharia Clínica será realizada com apoio técnico presencial de acordo com as normas regulamentadas pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, em sua RDC 02 de 25 de Janeiro de 2010, pela NBR/ABNT 15.943/2011, manuais de acreditação hospitalar para padronização do serviço sugerido, que compreende atividades de manutenção corretiva e preventiva nos Equipamentos Médico-Hospitalares/afins com seus respectivos procedimentos, planejamento e execução da gestão completa do parque tecnológico, assessoria técnica em todos os aspectos, desde aquisição até seu descarte, mantendo um registro completo e constante atualização, utilizando software de gestão especializado para controle das informações obtidas através de relatórios mensais.
- 1.3. A proponente deverá ofertar o fornecimento de pessoal habilitado na jornada administrativa, disponibilizando conforme necessidades mínimas das Unidades:
 - a) 01 Técnico em Engenharia Clínica: Realizará todas as atividades dentro da unidade, 44 horas / semanais
 - b) 01 Engenheiro Clínico: Realizará o acompanhamento das atividades, com visitas quinzenais programadas, 20 horas/mensais

c) 01 Técnico de Apoio: que efetuará suporte técnico em todas as atividades adicionais, em regime de sobreaviso.

1.4. Todas as atividades acima relacionadas serão realizadas conforme o ANEXO III (Relação de Equipamentos).

2

II. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Para a GESTÃO ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CLÍNICA a proponente deverá considerar em sua proposta os seguintes serviços:

- a) Efetuar a gestão completa do parque de equipamentos listados no ANEXO IV, compreendendo manutenções corretivas após sinalização de defeito completo ou parcial e manutenções preventivas conforme cronograma estabelecido previamente.
- b) Utilização de Software especializado em gestão de tecnologias médicas/afins para melhor fluxo e obtenção das informações sobre os equipamentos, assim que forem solicitados pela CONTRATANTE, mantendo de forma atualizada o inventário dos equipamentos.
- c) Efetuar supervisão dos profissionais que estiverem sob sua tutela, em relação a todas as disposições legais descritas neste instrumento, incluindo atualizações e treinamentos, transporte, ferramentas, entre outros.
- d) Utilização dos indicadores gerados pelo software de gestão para a realização de relatório mensal disposto de informações técnicas dos serviços realizados, do controle dos gastos, das solicitações da CONTRATANTE e quaisquer outros itens que se fizerem necessários relacionados às tecnologias em saúde.
- e) Disponibilizar um cronograma completo das rotinas e atividades a serem realizadas pelo serviço técnico especializado, sempre priorizando as normas da CONTRATANTE e dos fabricantes das tecnologias de saúde, onde serão estabelecidos procedimentos de manutenção que serão executados à risca, garantindo qualidade nas atividades executadas e segurança do paciente.
- f) Realização de treinamentos junto ao Núcleo de Educação Permanente - NEP da CONTRATANTE, visando a melhoria contínua de todos os processos e utilizadores, sendo treinamento técnico com os profissionais da CONTRATADA, parceiros ou com o responsável técnico do fabricante dos equipamentos.
- g) Fornecimento do material necessário para a realização das atividades descritas neste instrumento como: ferramentas, equipamentos de proteção coletiva e individual, sejam aos profissionais da CONTRATADA, seja aos parceiros.
- h) Realização de laudos técnicos dos serviços executados interna e externamente e daqueles solicitados pela CONTRATANTE em relação, como: obsolescência de equipamentos, correta utilização dos equipamentos, descritivos técnicos, laudos de mal-uso, dentre outros.
- i) Apoio técnico na aquisição de peças e insumos referentes a todos os equipamentos listados no ANEXO IV, junto ao setor de compras da

CONTRATANTE, sendo que as solicitações deverão ser atestadas pelo setor de Engenharia Clínica.

III. JUSTIFICATIVA

3

3.1. Motivado pela legislação vigente no que tange a necessidade de manutenção preventiva programada dos equipamentos médicos hospitalares/afins, bem como obrigatoriedade de acompanhamento, calibrações e aferições para garantir controle, rastreabilidade e assistência segura, faz-se necessário chamamento público para contratação de empresas especializadas para atender a demanda do CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR, unidade administrada pelo INDSH conforme CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2017, mantido com o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA.

IV. Os proponentes deverão:

- 4.1. Estar de acordo com os princípios organizacionais da instituição (ética, qualidade, segurança e humanização);
- 4.2. Cumprir as rotinas internas estabelecidas pelo SCIH, SESMT, APOIO, bem como orientações administrativas estabelecidas pelo CONTRATANTE;
- 4.3. Cumprir com as legislações vigentes, no que tange às condições sanitárias, higiene, boas práticas de execução, qualidade e segurança;
- 4.4. Participar de comissões e/ou engajar-se em ações nas áreas de educação, sustentabilidade e humanização, bem como ações sociais;
- 4.5. Participar de treinamentos e capacitações oferecidos pela instituição;
- 4.6. Possuir coordenação/responsável presencial atuante e efetivo no período de funcionamento do estabelecimento;
- 4.7. Respeitar na íntegra o disposto no Edital, no que tange ao formato do serviço prestado;
- 4.8. Respeitar na íntegra os dispositivos presentes neste edital, bem como se atentar aos anexos IV e V.

V. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. CIIR – CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO, localizado na Rodovia Arthur Bernardes, 1000, Barreiro, Belém, PA.

VI. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 6.1. Considerando a disponibilização do presente edital no mural de transparência do website da entidade, www.indsh.org.br, em **09/05/2019**,

as propostas de preços e técnicas deverão ser entregues até o dia **15/05/2019** para: **Ludimila Costa** (ludimila.csa@indsh.org.br)

VII. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4

- 7.1. Poderão participar do presente chamamento empresas regularmente constituídas e devidamente em dias com suas obrigações legais.
- 7.2. Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que:
- possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o INDSH ou da filial, onde o serviço será prestado;*
 - possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA).*

VIII. DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. As empresas interessadas em participar do presente chamamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

1	<i>Cópia autenticada do contrato social e alterações</i>
2	<i>Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais, para os casos em que não houver consolidação do contrato social</i>
3	<i>Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa</i>
4	<i>Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável</i>
5	<i>Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável</i>
6	<i>Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável</i>
7	<i>Comprovante de inscrição no CNPJ/MF, que deverá conter a atividade econômica principal está de acordo com o contrato social da contratada e serviço que se pretende contratar</i>
8	<i>Certidão Negativa de Débito FGTS</i>
9	<i>Certidão Negativa de Débito Tributário da União</i>
10	<i>Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual</i>
11	<i>Certidão Negativa de Débito Tributário Municipal</i>
12	<i>Certidão Negativa de Débito Trabalhista</i>
13	<i>Certidão Negativa do Distribuidor Cível (falência)</i>
14	<i>Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal</i>
15	<i>Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos</i>

16	<i>Comprovante de pagamento de anuidade do conselho profissional dos sócios</i>
17	<i>Cópia RG dos sócios</i>
18	<i>Cópia CPF dos sócios</i>
19	<i>Cópia do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral dos sócios</i>
20	<i>Cópia da Carteira profissional expedida pelo conselho da categoria profissional</i>
21	<i>Cópia do Diploma de nível superior dos sócios</i>
22	<i>Cópia de Certificado (s) de residência médica e demais especializações dos sócios</i>
23	<i>Cópia comprovante de endereço dos sócios responsáveis</i>
24	<i>Curriculum vitae e / ou curriculum lattes simplificado e certificações dos profissionais técnicos</i>

8.2. O vencedor da disputa deverá apresentar a relação de documentos acima que eventualmente estiverem vencidos quando da assinatura do contrato.

IX. PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta de preços deverá seguir os parâmetros indicados no ANEXO I deste edital.

X. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Os documentos entregues pelos interessados serão analisados pela diretoria de operações e equipe técnica envolvida neste chamamento.

10.2. O resultado da seleção será divulgado até **20/05/2019**, ou em prazo menor, considerando a necessidade de contratação imediata.

10.3. Durante a avaliação das propostas os envolvidos neste chamamento poderão solicitar esclarecimentos e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.

10.4. Após as avaliações o detentor das melhores propostas será convocado para assinatura do contrato.

XI. DESEMPATE

11.1. Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, os membros responsáveis pela avaliação adotarão como critério de desempate a MELHOR TÉCNICA comprovada pelos profissionais destacados para

prestação dos serviços (melhor estrutura, modelo de trabalho, qualidade e apresentação).

- 11.2. Caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos preços propostos, tornando-se vencedor aquele que oferecer o maior desconto.

XII. ANEXOS DO EDITAL

- 12.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I	PARÂMETROS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
Anexo II	MINUTA DE CONTRATO
Anexo III	RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Anexo IV	QUANTITATIVOS DE MANUTENÇÕES POR UNIDADE

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

1. As propostas de preços deverão conter os seguintes dados:

1.1 - APRESENTAÇÃO: Em papel timbrado contendo razão social completa, CNPJ/MF, impressa, datada, assinada e identificada (nome e cargo), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

1.2 – VALIDADE: deverá ter validade de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da sua apresentação.

1.3 – VALORES: deverá haver indicação de preços unitários por tipo, devidamente descrito, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (duas casas decimais após a vírgula), sem acréscimos.

1.4 – ESPECIFICAÇÃO: Na proposta deverá ser mencionada a especificação completa dos serviços.

1.5 – INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação dos serviços deverá ser iniciada junto as unidades imediatamente após assinatura de contrato.

2. Os preços apresentados na proposta deverão incluir todos os encargos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste chamamento, sem que nenhum ônus, sob quaisquer aspectos recaiam sobre o CONTRATANTE.

3. Na proposta deverão constar as comprovações de expertise na área, bem como da estrutura mínima necessária para prestação do serviço.

4. Na proposta deverão constar todos os detalhes dos serviços oferecidos e recursos embutidos em tais serviços, como materiais, utensílios, equipamentos e EPI's/EPC's.

5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RESUMO DO CONTRATO	
Objeto	Gestão de serviços relativos a engenharia clínica
Responsável técnico	
Preço	
Condições de pagamento	
Reajuste	
Prazo de vigência	Indeterminado
Acessoriedade	Acessório ao Contrato de Gestão 002/SESPA/2017
Data de início	DD/MM/2019
Foro	BELÉM/PA
Edital	Edital de Chamamento Público INDSH/PA/CIIR/002/2019

8

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	
CNPJ/MF	
Endereço	
Representante	José Carlos Rizoli, presidente em exercício

CONTRATADO	
Nome	
CNPJ/MF	
Endereço	
Representantes	

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Gestão de Serviços de Engenharia Clínica compreendendo todas as tecnologias de saúde e afins, mediante utilização de software de gestão integrado para controle, acompanhamentos, calibrações, aferições, depreciações e relatórios das manutenções realizadas, seja elas internas ou externas, bem como auxílio e consultoria para aquisição e implantação de projetos/serviços.
- 1.2. A prestação dos serviços será realizada com apoio técnico presencial de acordo com as normas regulamentadas pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, em sua RDC 02 de 25 de Janeiro de 2010, pela NBR/ABNT 15.943/2011, manuais de acreditação hospitalar para padronização do serviço sugerido, que compreende atividades de manutenção corretiva e preventiva nos Equipamentos Médico-

Hospitales/afins com seus respectivos procedimentos, planejamento e execução da gestão completa do parque tecnológico, assessoria técnica em todos os aspectos, desde aquisição até seu descarte, mantendo um registro completo e constante atualização, utilizando software de gestão especializado para controle das informações obtidas através de relatórios mensais.

9

1.3. A CONTRATADA fornecerá pessoal habilitado na jornada administrativa, conforme a necessidade da Unidade:

- a) 01 Técnico em Engenharia Clínica: Realizará todas as atividades dentro da unidade, 44 horas / semanais;
- b) 01 Engenheiro Clínico: Realizará o acompanhamento das atividades, com visitas quinzenais programadas, 20 horas / mensais;
- c) 01 Técnico de Apoio: que efetuará suporte técnico em todas as atividades adicionais, em regime de sobreaviso.

1.4. Também estão considerados no escopo do objeto do contrato:

1.4.1. A gestão completa do parque tecnológico listado no ANEXO DO CONTRATO, compreendendo manutenções corretivas após sinalização de defeito completo ou parcial e manutenções preventivas conforme cronograma estabelecido previamente.

1.4.2. A elaboração de um cadastro informatizado para todos os equipamentos das unidades e também em caráter corporativo em software apropriado para gestão de equipamentos assistenciais. Esse cadastro deverá conter informações de identificação do equipamento, sua condição e sua localização. Os equipamentos deverão receber uma etiqueta, de alta resistência e durabilidade apropriada, indicando o código de identificação específico desse cadastro. Esta etiqueta de identificação deve ser fornecida pela empresa e conterá o código de identificação do equipamento e identificação apenas do CONTRATANTE;

1.5. No início e ao final da prestação dos serviços o CONTRATADO deverá:

- a) Apresentar inventário atualizado (marca, modelo, no de série, patrimônio, localização, estado operacional), bem como lista de prestadores de serviço de manutenção preventiva e corretiva (razão social, telefone, equipamentos atendidos), respeitando as normas internas de controle de patrimônio e os ativos/recursos humanos, prestadores, fornecedores ou funcionários serão de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, sem que gere qualquer ônus ao CONTRATANTE, sob qualquer hipótese;

- b) Apresentar lista de contratos de manutenção preventiva (data início e término, empresa, no do contrato, equipamentos cobertos identificando o no de série e patrimônio),
 - c) Apresentar lista dos equipamentos inoperantes com as últimas ações adotadas para sua solução e o impacto na assistência.
 - d) Apresentar todos os ativos/imobilizados, deverão dar entrada como bens de terceiros, devidamente catalogados para devolução ao CONTRATADO ao final da prestação, respeitando as normas internas de controle de patrimônio e os ativos/recursos humanos, prestadores, fornecedores ou funcionários serão de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, sem que gere qualquer ônus ao CONTRATANTE, sob qualquer hipótese;
- 1.6. Utilização dos indicadores gerados pelo software de gestão para a realização de relatório detalhado mensal disposto de informações técnicas quantitativas e qualitativas dos serviços realizados relativas as manutenções preventivas, corretivas, ensaios de segurança elétrica e calibrações, vem como visto envolvendo manutenções e calibrações e qualquer outro aspecto que o CONTRATANTE considere pertinente e/ou necessário.
- 1.7. Faz parte relatório detalhado mensal os dados referentes aos indicadores de monitoramento do processo, a saber:
- a) Quantitativo de Ordens de Serviço Corretivas e Preventivas;
 - b) Gráfico de Tendência indicando o percentual de manutenções preventivas realizadas X planejadas, com análise de resultados;
 - c) Gráfico de Tendência indicando o percentual de manutenções corretivas realizadas X solicitadas, com análise de resultados;
 - d) Quantitativo de manutenções preventivas realizadas em comparação com as programadas;
 - e) Pendências, as razões de sua existência e as que dependam de solução por parte do CONTRATANTE.
 - f) Indicação dos custos dos serviços realizados;
 - g) Andamento do Programa de Manutenção Preventiva;
 - h) Outras considerações pertinentes aos serviços executados;
 - i) Atividades gerenciais realizadas ou programadas;
 - j) Problemas operacionais para realizar as atividades do Contrato;
 - k) Planilha de Medição + Relatório.
 - l) Gráfico de SLAs dos equipamentos em manutenção com impacto na assistência.
- 1.8. Todos os dados deverão ser fornecidos em relatório impresso e em meio eletrônico disponibilizados em arquivos do tipo txt, doc ou xls.
- 1.9. Utilização de Software especializado em gestão de tecnologias médicas/afins para melhor fluxo e obtenção das informações sobre os equipamentos, assim que forem solicitados pela CONTRATANTE.

- 1.10. Efetuar supervisão dos profissionais que estiverem sob sua tutela, em relação a todas as disposições legais descritas neste instrumento, incluindo atualizações e treinamentos, transporte, ferramentas, entre outros.
- 1.11. O controle dos gastos, das solicitações da CONTRATANTE e quaisquer outros itens que se fizerem necessários relacionados às tecnologias em saúde.
- 1.12. Disponibilizar um cronograma completo das rotinas e atividades a serem realizadas pelo serviço técnico especializado, sempre priorizando as normas da CONTRATANTE e dos fabricantes das tecnologias de saúde, onde serão estabelecidos procedimentos de manutenção que serão executados à risca, garantindo qualidade nas atividades executadas e segurança do paciente.
- 1.13. Realização de treinamentos junto ao Núcleo de Educação Permanente - NEP da CONTRATANTE, visando a melhoria contínua de todos os processos, treinamento técnico com os profissionais da CONTRATADA, parceiros ou com o responsável técnico do fabricante dos equipamentos.
- 1.14. Fornecimento do material necessário para a realização das atividades descritas neste instrumento como: ferramentas, equipamentos de proteção coletiva e individual, sejam aos profissionais da CONTRATADA, seja aos parceiros.
- 1.15. Realização de laudos técnicos dos serviços executados interna e externamente e daqueles solicitados pela CONTRATANTE em relação como: obsolescência de equipamentos, correta utilização dos equipamentos, descritivos técnicos, laudos de mal-uso, dentre outros.
- 1.16. Apoio técnico na aquisição de peças e insumos referentes a todos os equipamentos listados no ANEXO a este edital junto ao setor de compras da CONTRATANTE, sendo que as solicitações deverão ser atestadas pelo setor de Engenharia Clínica.
- 1.17. Cumprimento obrigatório das normas internas, conforme abaixo:
- a) O horário de funcionamento, bem como as regras internas e aquelas previstas neste CONTRATO;
 - b) Todos os ativos/imobilizados, deverão dar entrada como bens de terceiros, devidamente catalogados para devolução ao CONTRATADO ao final da prestação, respeitando as normas internas de controle de patrimônio e os ativos/recursos humanos, prestadores, fornecedores ou funcionários serão de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, sem que gere qualquer ônus ao CONTRATANTE, sob qualquer hipótese;

- 1.18. Os serviços serão prestados por profissionais pertencentes ao quadro de pessoal do próprio do CONTRATADO e/ou por seus prepostos, a quem caberá assumir inteira responsabilidade por eles, em todos os seus aspectos.
- 1.19. Esse contrato inclui todo o pátio de equipamentos hoje existente e demais que possam ser adquiridos ao decorrer do contrato, sem que nenhum ônus, sob quaisquer aspectos recaiam sobre o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESCALAS DE TRABALHO

- 2.1. Será de única e exclusiva responsabilidade do CONTRATADO e de seus sócios a elaboração das escalas de trabalho dos profissionais que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência do CONTRATANTE. Tais escalas deverão contemplar o funcionamento do serviço durante o período.
- 2.2. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços ao CONTRATANTE, este se obriga a confeccionar crachás de identificação e uniformes com suas logomarcas para que eles transitem nas dependências.

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS

- 3.1. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico de patrimônio para que seja devolvido ao final do contrato, respeitando as normas internas de controle de patrimônio.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica, respeitando todas as cláusulas, itens e subitens contidos no edital, propostas e anexos.
- 4.2. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços, fornecedores, funcionário e demais colaboradores em geral) que designar para prestar serviços nas dependências, cabendo ao CONTRATADO fazer com que estes observem rigorosamente as normas internas do estabelecimento.
- 4.3. Substituir, em vinte e quatro horas, o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido do CONTRATADO.

- 4.4. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penal em relação a seus sócios. O CONTRATADO deverá encaminhar ao CONTRATANTE uma cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual e rescisão deste contrato por justo motivo.
- 4.5. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pelo CONTRATANTE.
- 4.6. Responder a TODAS as reclamações feitas ao Serviço de Atenção ao Usuário – SAU.
- 4.7. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.
- 4.8. Enviar ao CONTRATANTE, mensalmente, cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários e demais legais que envolverem os empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços ora contratados sob pena de interrupção imediata dos serviços.
- 4.9. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Pagar o preço combinado.
- 5.2. Acompanhar a prestação de serviços da CONTRATADA.
- 5.3. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta, para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

- 6.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de XXXXXX.
- 6.2. O pagamento será efetuado mediante a entrega da nota fiscal de prestação de serviços pela CONTRATADA, acompanhada do respectivo relatório, que se declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse para a CONTRATANTE, conseqüentemente haverá o mesmo atraso

no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

6.3. Os pagamentos serão realizados via depósito bancário na conta corrente a ser fornecida pela CONTRATADA.

6.4. Dos valores brutos serão retidos os impostos inerentes e conforme à natureza jurídica da contratada e código tributário municipal vigente.

6.5. A emissão da nota fiscal deverá ocorrer no mês da prestação dos serviços, em conformidade com o artigo 1º da Lei Federal 8.846/94, que deverá conter informações dos serviços prestados.

6.6. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

14

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO e RESCISÃO

7.1. Este contrato é celebrado para vigorar por prazo INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

7.2. Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre o CONTRATANTE e o Estado do Pará (Secretaria Estadual de Saúde do Pará), Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2017. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindir ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

8.1. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas do CONTRATADO e de seus sócios e que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade.

8.2. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADO todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

15

8.3. O CONTRATADO é a único e exclusivo responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que o CONTRATANTE vier a sofrer, em razão de sua eventual inércia.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DO CONTRATADO

9.1. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre o CONTRATANTE e qualquer pessoa, designada pelo CONTRATADO para prestar os serviços pactuados neste contrato.

9.2. O CONTRATADO declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, e compromete-se a responder perante o CONTRATADO por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), contra o CONTRATANTE.

9.3. O CONTRATADO reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente.

9.4. Eventuais despesas, custas processuais e/ou honorários advocatícios despendidos pelo CONTRATANTE também serão ressarcidos pelo CONTRATADO em 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso. O CONTRATADO desde já os reconhece como seus, servindo os comprovantes, guias ou notas fiscais como recibos e documentos hábeis a instruir a cobrança, se necessário for.

9.5. Caso seja o CONTRATADO acionado judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA (que é total e amplo), esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas

no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 125), com o que concorda e aceita incondicionalmente o CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16

10.1.O CONTRATADO responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme artigo 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis, não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pelo CONTRATADO.

10.2.O CONTRATADO será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações e eventuais erros técnicos-operacionais (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe, eximindo o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

10.3.O CONTRATADO se responsabilizará sob todos os aspectos a qualquer dano causado nas dependências do CONTRATANTE por seus sócios, prestadores, fornecedores, colaboradores, prepostos ou funcionários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.Este contrato é intransferível, não podendo o CONTRATADO sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência por escrito do CONTRATANTE

11.2.Ficam fazendo parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo do CONTRATADO, comprometendo-se este a entregar das cópias das respectivas alterações, caso venham a ocorrer.

11.3.Os sócios do CONTRATADO respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

11.4.A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pelo CONTRATADO mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

11.5.O CONTRATADO se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

11.6. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, O CONTRATANTE é assegurado o direito de regresso contra o CONTRATADO e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

17

12.1. As partes elegem a comarca de BELÉM - PA para solução de litígios.

_____, ____ de _____ de 2019.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Gestor do CIIR – CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO
José Carlos Rizoli
Presidente

EMPRESA CONTRATADA
REPRESENTANTES

Testemunhas:

1. Nome:

2. Nome:

RG:

RG:

ANEXO III

Local	Lista de Equipamentos	Patrimônio	Nº de Série	Ano	Inativo	Mês de calibração
Raio-x	APARELHO RAI0-X MOD. DIAFIX 500MA	00023	20618	2018	Não	Garantia da prestadora
Raio-x	APARELHO RAI0-X MAG DYNAMIC C 320MA/125Kv	00024	20610	2018	Não	Garantia da prestadora
C.M.E	AUTOCLAVE HORIZ DIG 60L INOX	00796	94310	2018	Não	Validação
C.M.E	AUTOCLAVE HORIZ GIG 21 CAMARA INOX	00797	94312	2018	Não	Validação
Almoxarifado	AUTOCLAVE HORIZ DIG 60L INOX	00798	94311	2018	Não	Validação
Consultorio USG 1	APARELHO ULTRASON MOD LOGIQ F6 R2	00050	635437WXO	2017	Não	Garantia da prestadora
Consultorio USG 2	APARELHO ULTRASON MOD LOGIQ F6 R2	00051	635438WXO	2017	Não	Garantia da prestadora
Sala de Estabilização	MONITOR VITA 400A + 2PI + ETCO2	00026	V4E0000836	2018	Não	Abril/ 2019
Sala de Indução	MONITOR VITA 400A + 2PI + ETCO2	00027	V4E0000835	2018	Não	Abril/ 2019
Almoxarifado	MONITOR VITA 400A + 2PI + ETCO2	00025	V4E0000834	2018	Não	Abril/ 2019
Almoxarifado	MAPA MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ART	00052	Não localizado	2016	Não	Março/ 2019
Eco/Mapa	MAPA MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ART	00053	00027	2016	Não	Março/ 2019
Eco/Mapa	MAPA MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ART	00054	00040	2016	Não	Março/ 2019
Almoxarifado	MAPA MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ART	00055	00044	2016	Não	Março/ 2019
Sala de exames	MAPA MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ART	00056	00002	2016	Não	Março/ 2019
Sala de Enfermagem	MAPA MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ART	00057	00043	2016	Não	Março/ 2019
Almoxarifado	MAPA MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ART	00058	00037	2016	Não	Março/ 2019
Almoxarifado	MAPA MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ART	00059	00059	2016	Não	Março/ 2019
Almoxarifado	MAPA MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ART	00060	00048	2016	Não	Março/ 2019
Almoxarifado	MAPA MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ART	00061	00033	2016	Não	Março/ 2019
Sala de Indução	DEFIBRILADOR EXT. AUT. HEARTSIRE SAMARITAN PAD 350P	00063	17D00017315	2018	Não	Março/ 2019
Sala de Estabilização	DEFIBRILADOR EXT. AUT. HEARTSIRE SAMARITAN PAD 350P	00064	17D00012110	2018	Não	Março/ 2019
Almoxarifado	DEFIBRILADOR EXT. AUT. HEARTSIRE SAMARITAN PAD 350P	00122	17D00017314	2018	Não	Março/ 2019

Almoxarifado	DEFIBRILADOR EXT. AUT. HEARTSIRE SAMARITAN PAD 350P	00125	Não localizado	2018	Não	Março/ 2019
Cir. Oral Menor	APARELHO PROFILAXIA SCHUSTER JETLAXIS SONIC LED	00135	00500909	2017	Não	Preventivas/corretivas
Periodontia	APARELHO PROFILAXIA SCHUSTER JETLAXIS SONIC LED	00136	00500908	2017	Não	Preventivas/corretivas
Especializado	APARELHO PROFILAXIA SCHUSTER JETLAXIS SONIC LED	00137	00500907	2017	Não	Preventivas/corretivas
Endodontia	APARELHO PROFILAXIA SCHUSTER JETLAXIS SONIC LED	00044	00500910	2017	Não	Preventivas/corretivas
Mecanoterapia	STIMULUS PHYSIO – HTM	00138	126341	2017	Não	Março/ 2019
Mecanoterapia	STIMULUS PHYSIO – HTM	00139	135078	2017	Não	Março/ 2019
Especializado	CONSULTORIO G1 LARANJA GNATUS (CADEIRA ODONTO SYNCRUS GL)	00129	1528198	2018	Não	Preventivas/corretivas
Endodontia	CONSULTORIO G1 LARANJA GNATUS (CADEIRA ODONTO SYNCRUS GL)	00132	1528198	2018	Não	Preventivas/corretivas
Cir. Oral Menor	CONSULTORIO G1 VERDE GNATUS (CADEIRA ODONTO SYNCRUS GL)	00130	1528198	2018	Não	Preventivas/corretivas
Periodontia	CONSULTORIO G1 VERDE GNATUS (CADEIRA ODONTO SYNCRUS GL)	00131	1528198	2018	Não	Preventivas/corretivas
Ger. Odonto	COMPRESSOR DE AR BIOQUALYAR 65L 220V P/	00133	1371985	2017	Não	Preventivas/corretivas
Ger. Odonto	COMPRESSOR DE AR BIOQUALYAR 65L 220V P/	00134	1371984	2017	Não	Preventivas/corretivas
Densitometria	DENSITOMETRO OSSEO LUNAR	00022	502652MA	2017	Não	Garantia da prestadora
Mecanoterapia	ESTEIRA ERGOMETRICA KIKOS E1000I	003297	KK580E1000i0037	2018	Não	Preventivas/corretivas
Mecanoterapia	ESTEIRA ERGOMETRICA KIKOS E1000I	003296	KK750E1000i0059	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	ESTEIRA ERGOMETRICA KIKOS E1000I	003298	Não visualizado	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	ESTEIRA ERGOMETRICA KIKOS E1000I	003299	Não visualizado	2018	Não	Preventivas/corretivas
Mecanoterapia	SONOMED V / ELETROESTIMULADOR - CARCI	00765	41504255	2017	Não	Março/ 2019
Mecanoterapia	SONOMED V / ELETROESTIMULADOR - CARCI	00766	41504253	2017	Não	Março/ 2019
Mecanoterapia	SONOMED V / ELETROESTIMULADOR - CARCI	0767	41504254	2017	Não	Março/ 2019
Mecanoterapia	SONOMED V / ELETROESTIMULADOR - CARCI	00768	41504252	2017	Não	Março/ 2019
Triagem 03	BALANCA PEDIATRICA DIGITAL EFP25BBC BALM	00769	025430	2018	Não	Maió/ 2019
Triagem 02	BALANCA PEDIATRICA DIGITAL EFP25BBC BALM	00770	025431	2018	Não	Maió/ 2019
SL. Pacientes Biometria	BALANCA ANTROPOMETRICCA DIGITAL BKH - 200	00771	007605	2018	Não	Maió/ 2019
Nutrição 03	BALANCA ANTROPOMETRICCA DIGITAL BKH - 200	00772	007593	2018	Não	Maió/ 2019
Triagem 01	BALANCA ANTROPOMETRICCA DIGITAL BKH - 200	00773	007601	2018	Não	Maió/ 2019

Triagem 04	BALANCA ANTROPOMETRICCA DIGITAL BKH - 200	00774	007591	2018	Não	Maio/ 2019
Triagem 03	BALANCA ANTROPOMETRICCA DIGITAL BKH - 200	00775	007600	2018	Não	Maio/ 2019
Triagem 02	BALANCA ANTROPOMETRICCA DIGITAL BKH - 200	00776	007606	2018	Não	Maio/ 2019
Triagem 03	BALANCA ANTROPOMETRICCA DIGITAL BKH - 200	00777	007604	2018	Não	Maio/ 2019
A. Social/Psicologia	BALANCA ANTROPOMETRICCA DIGITAL BKH - 200	00778	007592	2018	Não	Maio/ 2019
Almoxarifado	BALANCA ANTROPOMETRICCA DIGITAL BKH - 200	00779	007599	2018	Não	Maio/ 2019
Almoxarifado	BALANCA ANTROPOMETRICCA DIGITAL BKH - 200	00780	007603	2018	Não	Maio/ 2019
Almoxarifado	BALANCA ANTROPOMETRICCA DIGITAL BKH - 200	00781	007602	2018	Não	Maio/ 2019
Almoxarifado	BALANCA ANTROPOMETRICCA DIGITAL BKH - 200	00782	007608	2018	Não	Maio/ 2019
Almoxarifado	BALANCA ANTROPOMETRICCA DIGITAL BKH - 200	00783	007590	2018	Não	Maio/ 2019
Almoxarifado	BALANCA ANTROPOMETRICCA DIGITAL BKH - 200	00784	007597	2018	Não	Maio/ 2019
Almoxarifado	BALANCA ANTROPOMETRICCA DIGITAL BKH - 200	00785	007607	2018	Não	Maio/ 2019
Almoxarifado	BALANCA ANTROPOMETRICCA DIGITAL BKH - 200	00786	007598	2018	Não	Maio/ 2019
Almoxarifado	BALANCA ANTROPOMETRICCA DIGITAL BKH - 200	00787	007599	2018	Não	Maio/ 2019
Fisiatra	BALANCA ANTROPOMETRICCA DIGITAL BKH - 200	00788	007595	2018	Não	Maio/ 2019
Cons. Otorrino	BALANCA ANTROPOMETRICCA DIGITAL BKH - 200	00789	007589	2018	Não	Maio/ 2019
Oficina Ortopédica	BALANCA ANTROPOMETRICCA DIGITAL BKH - 200	00790	007594	2018	Não	Maio/ 2019
Cons.Nutrição	BALANCA ANTROPOMETRICCA DIGITAL BKH - 200	00791	007596	2018	Não	Maio/ 2019
Almoxarifado	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOCARE -2000 (EKG-2000)	00729	Não localizado	2017	Não	Fevereiro/ 2019
Sala de Estabilização	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOCARE -2000 (EKG-2000)	00730	ER0700246	2017	Não	Fevereiro/ 2019
Almoxarifado	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOCARE -2000 (EKG-2000)	00731	ER 700247	2017	Não	Fevereiro/ 2019
Eletrocardiograma	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOCARE -2000 (EKG-2000)	00732	ER0700244	2017	Não	Fevereiro/ 2019
Sala de Estabilização	BOMBA A VACUO ASPIRADORA NEVONI MOD. 1001 VF	00735	2425	2018	Não	Preventivas/corretivas
Sala de Estabilização	BOMBA A VACUO ASPIRADORA NEVONI MOD. 5005	00736	10308	2018	Não	Preventivas/corretivas
Sala de Enfermagem	IBLUE 52	00246	VGN52180017	2018	Não	Março/ 2019
Almoxarifado	IBLUE 52	00250	VGN52180016	2018	Não	Março/ 2019
Eco/Mapa	GRAVADOR DE HOLTER DMS BRASIL 300-8	00034	Não localizado	2018	Não	Fevereiro/ 2019

Eco/Mapa	GRAVADOR DE HOLTER DMS BRASIL 300-8	00035	103CBC21	2018	Não	Fevereiro/ 2019
Eco/Mapa	GRAVADOR DE HOLTER DMS BRASIL 300-8	00036	Não localizado	2018	Não	Fevereiro/ 2019
Eco/Mapa	GRAVADOR DE HOLTER DMS BRASIL 300-8	00037	103CBC905	2018	Não	Fevereiro/ 2019
Eco/Mapa	GRAVADOR DE HOLTER DMS BRASIL 300-8	00038	103CBC15	2018	Não	Fevereiro/ 2019
Eco/Mapa	GRAVADOR DE HOLTER DMS BRASIL 300-8	00039	103CBC09	2018	Não	Fevereiro/ 2019
Eco/Mapa	GRAVADOR DE HOLTER DMS BRASIL 300-8	00040	103CC903	2018	Não	Fevereiro/ 2019
Eco/Mapa	GRAVADOR DE HOLTER DMS BRASIL 300-8	00041	103CC90C	2018	Não	Fevereiro/ 2019
Eco/Mapa	GRAVADOR DE HOLTER DMS BRASIL 300-8	00042	103CBC26	2018	Não	Fevereiro/ 2019
Eco/Mapa	GRAVADOR DE HOLTER DMS BRASIL 300-8	00043	103CC902	2018	Não	Fevereiro/ 2019
Eco/Mapa	GRAVADOR DE HOLTER DMS BRASIL 300-8	00045	103CBC1G	2018	Não	Fevereiro/ 2019
Eco/Mapa	GRAVADOR DE HOLTER DMS BRASIL 300-8	00046	Não localizado	2018	Não	Fevereiro/ 2019
Eco/Mapa	GRAVADOR DE HOLTER DMS BRASIL 300-8	00047	103CBC18	2018	Não	Fevereiro/ 2019
Eco/Mapa	GRAVADOR DE HOLTER DMS BRASIL 300-8	00048	103CC900	2018	Não	Fevereiro/ 2019
Almoxarifado	GRAVADOR DE HOLTER DMS BRASIL 300-8	00050	103CBC1C	2018	Não	Fevereiro/ 2019
Eco/Mapa	GRAVADOR DE HOLTER DMS BRASIL 300-8	00049	103CBC2A	2018	Não	Fevereiro/ 2019
Almoxarifado	GRAVADOR DE HOLTER DMS BRASIL 300-8	S/P	103CBC0E	2018	Não	Fevereiro/ 2019
Sala de Estabilização	APARELHO DE PRESSAO - ADULTO G-TECH LA-250	00799	441701447	2017	Não	Março/ 2019
Triagem 01	APARELHO DE PRESSAO - ADULTO G-TECH LA-250	00800	441701373	2017	Não	Março/ 2019
Sala de Enfermagem	APARELHO DE PRESSAO - ADULTO G-TECH LA-250	00801	441701498	2017	Não	Março/ 2019
Triagem 03	APARELHO DE PRESSAO - ADULTO G-TECH LA-250	00802	441701327	2017	Não	Março/ 2019
Cardiologista	APARELHO DE PRESSAO - ADULTO G-TECH LA-250	00803	441701505	2017	Não	Março/ 2019
Clínico	APARELHO DE PRESSAO - ADULTO G-TECH LA-250	00804	441701307	2017	Não	Março/ 2019
Triagem 04	APARELHO DE PRESSAO - ADULTO G-TECH LA-250	00805	441701461	2017	Não	Março/ 2019
Cir. Oral Menor	APARELHO DE PRESSAO - ADULTO G-TECH LA-250	00806	441701462	2017	Não	Março/ 2019
Triagem 02	APARELHO DE PRESSAO - ADULTO G-TECH LA-250	00807	441701384	2017	Não	Março/ 2019
Almoxarifado	APARELHO DE PRESSAO - ADULTO G-TECH LA-250	00808	441702926	2017	Não	Março/ 2019
Almoxarifado	APARELHO DE PRESSAO - ADULTO G-TECH LA-250	00809	441702931	2017	Não	Março/ 2019

Almoxarifado	APARELHO DE PRESSAO - ADULTO G-TECH LA-250	00810	441702939	2017	Não	Março/ 2019
Triagem O2	APARELHO DE PRESSAO - OBESO	00811	441701587	2017	Não	Março/ 2019
Almoxarifado	APARELHO DE PRESSAO - OBESO	00812	441701592	2017	Não	Março/ 2019
Almoxarifado	APARELHO DE PRESSAO - INFANTIL	00813	441701498	2017	Não	Março/ 2019
Almoxarifado	APARELHO DE PRESSAO - INFANTIL	00814	Não localizado	2017	Não	Março/ 2019
Sala de Estabilização	CAMA HOSPITALAR FOWLER	00817	Não visualizado	2017	Não	Preventivas/corretivas
Sala de Indução	CAMA HOSPITALAR FOWLER STANDART	00818	R841380208	2017	Não	Preventivas/corretivas
Ergoesperometria	CAMA HOSPITALAR FOWLER STANDART	00819	Não visualizado	2017	Não	Preventivas/corretivas
Sala de Prot. Audit.	CALLISTO 960476	003309	0960476	2018	Não	Abril/ 2019
Sl.Emissões Otoacusticas	AUDIOMETRO	003314	AC40951172	2018	Não	Abril/ 2019
Bera	OTOREAD CLINICAL -	003315	959854	2017	Não	Abril/ 2019
Sl.Emissões Otoacusticas	IMPEDANCIOMETRO AT	003316	960026	2017	Não	Abril/ 2019
Periodontia	KIT ACADEMICO ODONTOLOGICO	001447	S/N	2017	Não	Preventivas/corretivas
Cir. Oral Menor	KIT ACADEMICO ODONTOLOGICO	001448	S/N	2017	Não	Preventivas/corretivas
Especializado	KIT ACADEMICO ODONTOLOGICO	001449	S/N	2017	Não	Preventivas/corretivas
Endodontia	KIT ACADEMICO ODONTOLOGICO	001450	S/N	2017	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	CADEIRA P-EXAMES CE-9000-X GIGANTE	001437	CEX18364	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	CADEIRA P-EXAMES CE-9000-X GIGANTE	001436	CEX18365	2018	Não	Preventivas/corretivas
Cons. Oftalmo	CADEIRA P-EXAMES CE-9000-X GIGANTE	001435	CEX18366	2018	Não	Preventivas/corretivas
Cons. Otorrino	CADEIRA P-EXAMES CE-9000-X GIGANTE	001434	CEX18367	2018	Não	Preventivas/corretivas
Cons. Oftalmo	OFTALMOSCOPIO INDIRETO ALL PUPIL II KEEL	001440	1202P6317	2018	Não	Junho/ 2019
Cons. Oftalmo	OPTOTIPO LED	003906	569B9180123037	2017	Não	Junho/ 2019
Cons. Oftalmo	TONOMETRO DE APLANACAO TN 150 LUXIVISION	003907	170-5201710318	2018	Não	Junho/ 2019
Cons. Oftalmo	REFRATOR DE GREENS MOD GR1500	001442	GR1500BK0317003	2017	Não	Junho/ 2019
Cons. Oftalmo	LENSOMETRO MANUAL LM-190	001444	LM1900517000128	2018	Não	Junho/ 2019
Almoxarifado	LENSOMETRO MANUAL LM-190	001443	LM2000517000057	2018	Não	Junho/ 2019
Cons. Oftalmo	KIT RETINO E OFTALMO KEELER	001445	Não visualizado	2018	Não	Junho/ 2019

Almoxarifado	KIT RETINO E OFTALMO KEELER	001446	Não visualizado	2018	Não	Junho/ 2019
Cons. Oftalmo	LAMPADA DE FENDA MOD GR54	003909	GR54L172702000000028	2017	Não	Junho/ 2019
Mecanoterapia	DINAMOMETRO DE MAO - SAEHAN	00722	000471	2018	Não	Novembro/ 2019
Mecanoterapia	DINAMOMETRO DE MAO - SAEHAN	00723	000481	2018	Não	Novembro/ 2019
Mecanoterapia	DINAMOMETRO DE MAO - SAEHAN	00724	000470	2018	Não	Novembro/ 2019
Mecanoterapia	ELETROESTIMULADOR MULT-CORRENTES NEUROMED	00717	40800575	2017	Não	Março/ 2019
Mecanoterapia	ELETROESTIMULADOR MULT-CORRENTES NEUROMED	00718	40800550	2017	Não	Março/ 2019
Mecanoterapia	ELETROESTIMULADOR MULT-CORRENTES NEUROMED	00719	40800576	2017	Não	Março/ 2019
Mecanoterapia	BICICLETA ERGOMETRICA MAGNETICA B702	00720	Não visualizado	2018	Não	Preventivas/corretivas
Mecanoterapia	BICICLETA ERGOMETRICA MAGNETICA B702	00721	Não visualizado	2018	Não	Preventivas/corretivas
odontologia	AMALGAMADOR EC-MIX	001386	C2 002832	2018	Não	Preventivas/corretivas
odontologia	AMALGAMADOR EC-MIX	001387	C2 002830	2018	Não	Preventivas/corretivas
odontologia	AMALGAMADOR EC-MIX	001388	C2 002831	2018	Não	Preventivas/corretivas
Cons. Oftalmo	FOTOFORO MISSOURI LUXO (C/ FONTE CHAVEADA)	001389	040FB	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	FOTOFORO MISSOURI LUXO (C/ FONTE CHAVEADA)	001390	040FC	2018	Não	Preventivas/corretivas
Cons. Oftalmo	FOTOFORO MISSOURI COMPLETO LED	001391	030FC/ LED	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	FOTOFORO MISSOURI COMPLETO LED	001392	030FC/ LED	2018	Não	Preventivas/corretivas
Mecanoterapia	NEURODIN MULTICORRENTES IBRAMED	01028	0375720004	2017	Não	Março/ 2019
Mecanoterapia	NEURODIN MULTICORRENTES IBRAMED	001029	0351290023	2017	Não	Março/ 2019
Sala de Prot. Audit.	SIST. CAMPO LIVRE PEEP SHOW AD3003/AD259	001024/001025	8109020	2017	Não	Dezembro/ 2019
Mecanoterapia	NEURODIN 10 CANAIS V3.0	000015	0423460016	2018	Não	Março/ 2019
Mecanoterapia	NEURODIN 10 CANAIS V3.0	000018	0423460002	2018	Não	Março/ 2019
Almoxarifado	LARINGOSCOPIO DE INOX C/ 05 LAMINAS	001674	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	LARINGOSCOPIO ADULTO DE INOX	001675	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	LARINGOSCOPIO ADULTO DE INOX	001676	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Sala de estabilização	LARINGOSCOPIO ADULTO DE INOX	001677	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Ger. Odonto	BOMBA DE VACUO MAXX 5	001709	898457647175	2017	Não	Preventivas/corretivas

Mecanoterapia	BICILCETA EMBRAEEX 310 HORIZONTAL RED	001691	Não visualizado	2018	Não	Preventivas/corretivas
Mecanoterapia	BICILCETA EMBRAEEX 310 HORIZONTAL RED	001692	Não visualizado	2018	Não	Preventivas/corretivas
Especializado	PEÇA RETA USO ODONTOLOGICO	003933	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Endodontia	PEÇA RETA USO ODONTOLOGICO	003934	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Cir. Oral Menor	PEÇA RETA USO ODONTOLOGICO	003935	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Periodontia	PEÇA RETA USO ODONTOLOGICO	003936	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Especializado	TURBINA DE ALTA ROTAC USO ODONTOLOGO	003937	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Endodontia	TURBINA DE ALTA ROTAC USO ODONTOLOGO	003938	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Cir. Oral Menor	TURBINA DE ALTA ROTAC USO ODONTOLOGO	003939	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Periodontia	TURBINA DE ALTA ROTAC USO ODONTOLOGO	003940	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Especializado	CONTRA ANGULO USO ODONTOLOGO	003941	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Endodontia	CONTRA ANGULO USO ODONTOLOGO	003942	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Cir. Oral Menor	CONTRA ANGULO USO ODONTOLOGO	003943	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Periodontia	CONTRA ANGULO USO ODONTOLOGO	003944	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Mecanoterapia	EXTENSOR /FLEXOR SENTADO	002967	58521028268315688	2018	Não	Preventivas/corretivas
Mecanoterapia	EXTENSOR /FLEXOR SENTADO	002968	381042133325823	2018	Não	Preventivas/corretivas
Mecanoterapia	PANTURRILHA CLASSICA	002971	EP106314	2018	Não	Preventivas/corretivas
Mecanoterapia	ADUTOR/ABDUTOR CONJ.CLASSICO	002972	481028269315690	2018	Não	Preventivas/corretivas
Mecanoterapia	ADUTOR/ABDUTOR CONJ.CLASSICO	002973	481028269315689	2018	Não	Preventivas/corretivas
Mecanoterapia	ELIPTICO PROFISSIONAL LF 220	002974	58561028266315684	2018	Não	Preventivas/corretivas
Mecanoterapia	ELIPTICO PROFISSIONAL LF 220	002975	58561028266315638	2018	Não	Preventivas/corretivas
Endodontia	RAIO X ODONTOLOGICO PERIAPICAL	003996	00756753	2018	Não	Garantia da prestadora
Raio-x Odonto	RAIO - X PANORAMICO EAGLE	003993	500000790754	2018	Não	Garantia da prestadora
Triagem 02	OXIMETRO DE PULSO G1B	000005	G1B141BR555	2017	Não	Janeiro/ 2019
Almoxarifado	OXIMETRO DE PULSO G1B	000002	G1B141BR552	2017	Não	Janeiro/ 2019
Triagem 04	OXIMETRO DE PULSO G1B	000011	G1B141BR551	2017	Não	Janeiro/ 2019
Almoxarifado	OXIMETRO DE PULSO G1B	000004	G1B141BR554	2017	Não	Janeiro/ 2019

Triagem 01	OXIMETRO DE PULSO G1B	000003	G1B141BR553	2017	Não	Janeiro/ 2019
Sala de Estabilização	OXIMETRO DE PULSO G1B	000006	G1B141BR556	2017	Não	Janeiro/ 2019
Triagem 03	OXIMETRO DE PULSO G1B	000007	G1B141BR557	2017	Não	Janeiro/ 2019
Cir. Oral Menor	OXIMETRO DE PULSO G1B	000008	G1B141BR558	2017	Não	Janeiro/ 2019
Almoxarifado	OXIMETRO DE PULSO G1B	000009	G1B141BR559	2017	Não	Janeiro/ 2019
Almoxarifado	OXIMETRO DE PULSO G1B	000012	G1B141BR562	2017	Não	Janeiro/ 2019
Almoxarifado	OXIMETRO DE PULSO G1B	000011	G1B141BR561	2017	Não	Janeiro/ 2019
Almoxarifado	OXIMETRO DE PULSO G1B	000010	G1B141BR560	2017	Não	Janeiro/ 2019
Endodontia	CAMARA REVELACAO RAO X DENTAL	001663	0290	2018	Não	Preventivas/corretivas
Especializado	FOTO POLIMERIZADOR EMITTER B	001664	03607513	2017	Não	Preventivas/corretivas
Endodontia	FOTO POLIMERIZADOR EMITTER B	001665	03607516	2017	Não	Preventivas/corretivas
Periodontia	FOTO POLIMERIZADOR EMITTER B	001666	03607514	2017	Não	Preventivas/corretivas
Cir. Oral Menor	FOTO POLIMERIZADOR EMITTER B	001667	03607515	2017	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	APARELHO DE P.A. DIGITAL AUTOMATICO BSP11 G-TECH	002060	49170103487	2017	Não	Março/ 2019
Almoxarifado	APARELHO DE P.A. DIGITAL AUTOMATICO BSP11 G-TECH	002061	49170103452	2017	Não	Março/ 2019
Almoxarifado	APARELHO DE P.A. DIGITAL AUTOMATICO BSP11 G-TECH	002062	49170103081	2017	Não	Março/ 2019
Almoxarifado	APARELHO DE P.A. DIGITAL AUTOMATICO BSP11 G-TECH	002063	Não localizado	2017	Não	Março/ 2019
Almoxarifado	APARELHO DE P.A. DIGITAL AUTOMATICO BSP11 G-TECH	002064	49170109482	2017	Não	Março/ 2019
Almoxarifado	APARELHO DE P.A. DIGITAL AUTOMATICO BSP11 G-TECH	002065	49170103519	2017	Não	Março/ 2019
Periodontia	APARELHO DE P.A. DIGITAL AUTOMATICO BSP11 G-TECH	002066	49170109454	2017	Não	Março/ 2019
Especializado	APARELHO DE P.A. DIGITAL AUTOMATICO BSP11 G-TECH	002067	49170109481	2017	Não	Março/ 2019
Endodontia	APARELHO DE P.A. DIGITAL AUTOMATICO BSP11 G-TECH	002068	49170109456	2017	Não	Março/ 2019
Almoxarifado	APARELHO DE P.A. DIGITAL AUTOMATICO BSP11 G-TECH	002069	49170109421	2017	Não	Março/ 2019
Almoxarifado	TERMO HIGROMETRO DIGITAL CALIBRADO INCON	002023	0418	2018	Não	Agosto/ 2019
Almoxarifado	TERMO HIGROMETRO DIGITAL CALIBRADO INCON	002024	0419	2018	Não	Agosto/ 2019
C.M.E	TERMO HIGROMETRO DIGITAL CALIBRADO INCON	002025	0420	2018	Não	Agosto/ 2019
Baixa visão/Enfer.	TERMO HIGROMETRO DIGITAL CALIBRADO INCON	002026	0421	2018	Não	Agosto/ 2019

C.M.E	TERMO HIGROMETRO DIGITAL CALIBRADO INCON	002027	0417	2018	Não	Agosto/ 2019
C.M.E	DESTILADORA BIO AGUA 127V 60HZ D700 DABIATLANTE	002022	7004543	2018	Não	Preventivas/corretivas
Nutrição 03	BALANCA ELET. PEDIATRICA 15KG E CONFORT	002028	58889	2018	Não	Maio/ 2019
Triagem 01	BALANCA ELET. PEDIATRICA 15KG E CONFORT	002029	58890	2018	Não	Maio/ 2019
Sala de laudos	NEGATOSCOPIO DE 1 CORPO ACO PINT. BIVOLT	003183	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Cons. Ortopedia	NEGATOSCOPIO DE 1 CORPO ACO PINT. BIVOLT	003184	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	NEGATOSCOPIO DE 1 CORPO ACO PINT. BIVOLT	003185	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	NEGATOSCOPIO DE 1 CORPO ACO PINT. BIVOLT	003186	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	NEGATOSCOPIO DE 1 CORPO ACO PINT. BIVOLT	003187	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	NEGATOSCOPIO DE 1 CORPO ACO PINT. BIVOLT	003188	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	NEGATOSCOPIO DE 1 CORPO ACO PINT. BIVOLT	003189	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	NEGATOSCOPIO DE 1 CORPO ACO PINT. BIVOLT	003190	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	NEGATOSCOPIO DE 1 CORPO ACO PINT. BIVOLT	003191	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Fisiatra	NEGATOSCOPIO DE 1 CORPO ACO PINT. BIVOLT	003192	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
C.M.E	SELADORA SELAPLACK SM 300 PLUS - 110V	002038	300P-0318-2860	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	SELADORA SELAPLACK SM 350 PLUS -110V	002039	350P-0718-1605	2018	Não	Preventivas/corretivas
Enfermagem	ESTETOSCOPIO PAPPORTE AZUL	002070	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Enfermagem	ESTETOSCOPIO PAPPORTE AZUL	002071	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Enfermagem	ESTETOSCOPIO PAPPORTE AZUL	002072	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Enfermagem	ESTETOSCOPIO PAPPORTE AZUL	002073	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Enfermagem	ESTETOSCOPIO PAPPORTE AZUL	002074	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Enfermagem	ESTETOSCOPIO PAPPORTE CINZA	002075	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Enfermagem	ESTETOSCOPIO RAPPORT CINZA	002076	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	ESTETOSCOPIO RAPPORT CINZA	002077	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	ESTETOSCOPIO RAPPORT CINZA	002078	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	ESTETOSCOPIO RAPPORT CINZA	002079	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	ESTETOSCOPIO RAPPORT LILAS	002080	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas

Almoxarifado	ESTETOSCOPIO RAPPORT LILAS	002081	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	ESTETOSCOPIO RAPPORT LILAS	002082	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Enfermagem	ESTETOSCOPIO RAPPORT LILAS	002083	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Enfermagem	ESTETOSCOPIO RAPPORT LILAS	002084	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Enfermagem	ESTETOSCOPIO RAPPORT PINK	002085	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Enfermagem	ESTETOSCOPIO RAPPORT PINK	002086	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	ESTETOSCOPIO RAPPORT PINK	002087	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	ESTETOSCOPIO RAPPORT PINK	002088	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	ESTETOSCOPIO RAPPORT PINK	002089	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Enfermagem	ESTETOSCOPIO RAPPORT VERDE	002090	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	ESTETOSCOPIO RAPPORT VERDE	002091	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	ESTETOSCOPIO RAPPORT VERDE	002092	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	ESTETOSCOPIO RAPPORT VERDE	002093	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Enfermagem	ESTETOSCOPIO RAPPORT VERDE	002094	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Átrio	BALANCA P/ CADEIRANTE MOD DP500	002030	38057	2018	Não	Maio/ 2019
Mecanoterapia	CROSS OVER CLASSIC - LION	002505	591071815366516	2018	Não	Preventivas/corretivas
Mecanoterapia	LEG PRESS 180FLS - LION	002506	491072957367347	2018	Não	Preventivas/corretivas
Mecanoterapia	MINI BIKE - ACTE	002507	Não visualizado	2017	Não	Preventivas/corretivas
Mecanoterapia	MINI BIKE - ACTE	002508	Não visualizado	2017	Não	Preventivas/corretivas
Mecanoterapia	SUPINO VERTICAL CLASSIC - LION	002509	441072958367348	2018	Não	Preventivas/corretivas
Mecanoterapia	NEURODIN MULTICORRENTES - IBRAMED	002541	0423460016	2017	Não	Março/ 2019
Mecanoterapia	NEURODIN MULTICORRENTES - IBRAMED	002542	0423460002	2017	Não	Março/ 2019
Cons. Oftalmo	AUTO REFRATOR GRK - 7000 GILRAS	003339	7GK18D2312	2018	Não	Junho/ 2019
Mecanoterapia	LAMPADA DE INFRAVERMELHO 110V X 150W	003380	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Mecanoterapia	LAMPADA DE INFRAVERMELHO 110V X 150W	003379	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Mecanoterapia	LAMPADA DE INFRAVERMELHO 110V X 150W	003381	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Mecanoterapia	LAMPADA DE INFRAVERMELHO 110V X 150W	003382	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas

Mecanoterapia	LAMPADA DE INFRAVERMELHO 110V X 150W	003383	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Mecanoterapia	LAMPADA DE INFRAVERMELHO 110V X 150W	003384	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Enfermagem	ESTETOSCOPIO MASTER LITE FUN PEDIATRICO	002175	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Cons. Oftalmo	OFTALMOSCOPIO GOWLLANDS	002194	1202P 6317	2018	Não	Junho/ 2019
Cons. Otorrino	OTOSCOPIO COMPLETO ESPECULO	002195	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Fisiatra	PLICOMETRO ADPOMETRO CLINICO COMPACTO	002196	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Enfermagem	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL FLEX. SAPO	002199	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Enfermagem	TERMOMETRO CLINICO DIG. BRANCO G TECH TH	002674	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Enfermagem	TERMOMETRO CLINICO DIG. BRANCO G TECH TH	002675	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Enfermagem	TERMOMETRO CLINICO DIG. BRANCO G TECH TH	002677	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Enfermagem	TERMOMETRO CLINICO DIG. BRANCO G TECH TH	002676	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Enfermagem	TERMOMETRO CLINICO DIG. BRANCO G TECH TH	002678	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Enfermagem	TERMOMETRO CLINICO DIG. BRANCO G TECH TH	002679	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Enfermagem	TERMOMETRO CLINICO DIG. BRANCO G TECH TH	002680	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	TERMOMETRO CLINICO DIG. BRANCO G TECH TH	002681	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	TERMOMETRO CLINICO DIG. BRANCO G TECH TH	002882	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	TERMOMETRO CLINICO DIG. BRANCO G TECH TH	002683	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	TERMOMETRO CLINICO DIG. BRANCO G TECH TH	002684	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	TERMOMETRO CLINICO DIG. BRANCO G TECH TH	002685	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	TERMOMETRO CLINICO DIG. BRANCO G TECH TH	002686	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	TERMOMETRO CLINICO DIG. BRANCO G TECH TH	002687	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	TERMOMETRO CLINICO DIG. BRANCO G TECH TH	002688	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	TERMOMETRO CLINICO DIG. BRANCO G TECH TH	002689	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	TERMOMETRO CLINICO DIG. BRANCO G TECH TH	002690	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	TERMOMETRO CLINICO DIG. BRANCO G TECH TH	002691	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	TERMOMETRO CLINICO DIG. BRANCO G TECH TH	002692	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	TERMOMETRO CLINICO DIG. BRANCO G TECH TH	002693	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas

Sl. Cabine Acústica	CABINE AUDIOMETRICA MDF	003639	S/N	2018	Não	Abril/ 2019
Cons. Ortopedia	FOCO DE LUZ AUXILIAR LED	003621	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Sala de Estabilização	FOCO DE LUZ AUXILIAR LED	003622	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Cons. Otorrino	FOCO DE LUZ AUXILIAR LED	003623	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Mecanoterapia	NEURODYM MULTICORRENTES IBRAMED	004012	0428420010	2017	Não	Março/ 2019
Mecanoterapia	NEURODYM MULTICORRENTES IBRAMED	004013	0409540019	2017	Não	Março/ 2019
Mecanoterapia	NEURODYM MULTICORRENTES IBRAMED	S/P	0423460016	2017	Não	Março/ 2019
Mecanoterapia	NEURODYM MULTICORRENTES IBRAMED	S/P	0423460002	2017	Não	Março/ 2019
Cir. Oral Menor	APARELHO DE ANESTESIA SAMURAI CJ. COMP.	004112	6781	2018	Não	Junho/ 2019
C.M.E	TERMODESINFECTORA DS 500 SCL	004116	182011LY328	2018	Não	Garantia da prestadora
Mecanoterapia	ADIPOMETRO CLINICO/COMPACTO	004164	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Nutrição	ADIPOMETRO CLINICO/COMPACTO	004165	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Sala de Estabilização	DEFIBRILADOR LIFESHOCK PRO	004179	CDV18100023	2018	Não	Outubro/ 2019
Almoxarifado	DEFIBRILADOR LIFESHOCK PRO	004180	CVD18100024	2018	Não	Outubro/ 2019
Almoxarifado	NEGATOSCOPIO P/ ODONTOLOGIA	004198	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	NEGATOSCOPIO P/ ODONTOLOGIA	004199	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	NEGATOSCOPIO P/ ODONTOLOGIA	004200	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	NEGATOSCOPIO P/ ODONTOLOGIA	004201	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL	004221	20180720706LF	2017	Não	Março/ 2019
Almoxarifado	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL	004222	20180720710LF	2017	Não	Março/ 2019
Almoxarifado	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL	004223	20180720708LF	2017	Não	Março/ 2019
Almoxarifado	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL	004224	20180720702LF	2017	Não	Março/ 2019
Almoxarifado	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL	004225	20180720704LF	2017	Não	Março/ 2019
Almoxarifado	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL	004226	20180720709LF	2017	Não	Março/ 2019
Almoxarifado	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL	004227	20180720703LF	2017	Não	Março/ 2019
Almoxarifado	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL	004228	20180720701LF	2017	Não	Março/ 2019
Almoxarifado	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL	004229	20180720705LF	2017	Não	Março/ 2019

Almoxarifado	BISTURI ELET. C/ CANETA DE COMANDO BP 100D	004234	10EQ00475	2018	Não	Novembro/ 2019
Almoxarifado	MONITOR VITA 400A + 2PI + ETCO2	004237	V6E0000190	2018	Não	Abril/ 2019
Ergoesperimetria	ESTEIRA ERGOMETRICA CENTURION 300	003337	1869246	2018	Não	Setembro/ 2019
Cons. Oftalmo	MESA ELETRICA MODELO E MARCA XENONIO	003344	0041/2018	2018	Não	Preventivas/corretivas
Cons. Oftalmo	MESA ELETRICA MODELO E MARCA XENONIO	003345	0042/2018	2018	Não	Preventivas/corretivas
Ortopedista	NEGATOSCOPIO DE 01 CORPO ACO INOX	002192	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	NEGATOSCOPIO DE 02 CORPO ACO INOX	002193	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	AP. DE LARINGOSCOPIO C/ 06 LAMINAS	004127	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	AP. DE LARINGOSCOPIO C/ 06 LAMINAS	004128	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	AP. DE LARINGOSCOPIO C/ 06 LAMINAS	004129	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Almoxarifado	AP. DE LARINGOSCOPIO C/ 06 LAMINAS	004130	S/N	2018	Não	Preventivas/corretivas
Periodontia	UNIDADE UXILIAR (B. SUG.) DABIATLANTE BV CICLONE	S/P	1319156	2018	Não	Preventivas/corretivas
Cir. Oral Menor	UNIDADE UXILIAR (B. SUG.) DABIATLANTE BV CICLONE	S/P	1303000	2018	Não	Preventivas/corretivas
Ger. Odonto	COMPRESSOR ODONTOLOGICO BIOQUAL YAIR 65 L GNATUS	00134	500000441068	2017	Não	Preventivas/corretivas
Ger. Odonto	COMPRESSOR ODONTOLOGICO BIOQUAL YAIR 65 L GNATUS	00134	500000441068	2017	Não	Preventivas/corretivas
Oficina Ortopédica	FRESADORA ORTOPEDICA LI550 – IMBRACO	S/P	Não visualizado	2018	Não	Preventivas/corretivas
Oficina Ortopédica	CENTRAL CAPTADORA DE PÓ	S/P	Não visualizado	2019	Não	Preventivas/corretivas
Oficina Ortopédica	COMPRESSOR SCHULZ FIAC BULLDOG – BG10	S/P	12475187	2020	Não	Preventivas/corretivas
Oficina Ortopédica	FURADEIRA DE BANCADA FERRARI FGC 16 370W	S/P	RKK20170803	2021	Não	Preventivas/corretivas
Oficina Ortopédica	MOTO ESMERIL AM 102 0,5 CV	S/P	AM1020001	2022	Não	Preventivas/corretivas
Oficina Ortopédica	SOPRADOR TÉRMICO D026411B2 DEWALT	S/P	091504	2023	Não	Preventivas/corretivas
Oficina Ortopédica	CAPELA DE EXAUSTÃO IMBRACO	S/P	Não visualizado	2024	Não	Preventivas/corretivas
Oficina Ortopédica	CENTRAL DE ASPIRAÇÃO COLETORA IMBRACO	S/P	Não visualizado	2025	Não	Preventivas/corretivas
Oficina Ortopédica	MAQUINA DE SUCÇÃO – VACUOTRONIC IMBRACO VAC 400	S/P	Não visualizado	2026	Não	Preventivas/corretivas
Oficina Ortopédica	FORNO COM INFRAVERMELO (ZONA DE AQUECIMENTO) INBRACO	S/P	Não visualizado	2027	Não	Preventivas/corretivas
Oficina Ortopédica	MAQUINA DE VACUUM WORKSTATION	S/P	Não visualizado	2028	Não	Preventivas/corretivas
Oficina Ortopédica	SERRA MULTICORTADORA WESCO WS5120		2,01737E+11	2029	Não	Preventivas/corretivas

EQUIP. PREDIAIS						
CX D' Água	MOTOR BOMBA - TRIFASICO - WEG 3.7 KW (INCÊNCIO)	N/E	1039447103	2017	Não	Manutenções à definir
CX D' Água	MOTOR BOMBA - TRIFASICO - WEG 2.2 KW	N/E	1044390262	2018	Não	Manutenções à definir
VANS	ELEVADOR DA VAN - AUTOLIFT BB1150	N/E	3430	2017	Não	Manutenções à definir
JARDINS	MOTOR BOMBA (IRRIGAÇÃO) Schneider 10CV TRI.	N/E	Me-al 23100	2017	Não	Manutenções à definir
JARDINS	MOTO BOMBA SUBMERSA EBARA 2CV TRIF. 11KW	N/E	50 DL61.5	2017	Não	Manutenções à definir
PISCINA	BOMBA DE CALOR TRIF AQUA-30	N/E	AUG- 147	2018	Não	Manutenções à definir
PISCINA	BOMBA DE CALOR TRIF AQUA-40	N/E	AUG- 043	2018	Não	Manutenções à definir
PISCINA	BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO JACUZZI MOD: JMH4-30-M	N/E	59H	2017	Não	Manutenções à definir
PISCINA	BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO JACUZZI MOD: JMH4-30-M	N/E	59H	2017	Não	Manutenções à definir
PISCINA	MOTOR BOMBA DO FILTRO TO01 E56J BIFÁSICO	N/E	0X0000100645	2017	Não	Manutenções à definir
PISCINA	MOTOR BOMBA DO FILTRO TO01 E56J BIFÁSICO	N/E	0X0000100645	2017	Não	Manutenções à definir
EQUIP. SESMT						
Almoxarifado	DOSÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL DOS-600	000065	160900015	2017	Não	Manutenções à definir
Almoxarifado	LUXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL LD-400	000066	S/N	2017	Não	Manutenções à definir
Almoxarifado	MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO TGD - 400	000860	160100294	2017	Não	Manutenções à definir
Almoxarifado	CALIBRADOR PARA DOSÍMETRO E DECIBELÍMETRO CAL 5000	000861	17092801229070	2017	Não	Manutenções à definir